



EDITAL Nº 059/2021-SELIC-PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-020/2021-SELIC/PMM
Processo Administrativo nº 2021.1005.1611/SELIC-PMM

1. PREÂMBULO

- 1.1 **O MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.720.996/0001-70, com sede localizada na Rua 12 de Outubro | Nº: S/N | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 0023/2021, de 04 de janeiro de 2021, por ordem do Ordenador de Despesas, FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS, Secretário Municipal de Administração
- 1.2 Portaria nº 0001/2021, torna público o seguinte **Processo de Dispensa de Licitação nº DL-020/2021-SELIC/PMM**, para atender a demanda do Poder Público Municipal por contratação emergencial de serviços de link de internet.

2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto do presente Processo Administrativo a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO**.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 3.1 Detalhadamente, a execução do objeto pleiteado compreenderá:
- 3.1.1. **MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**
- 3.1.1.1. Somente uma pessoa jurídica poderá ser contratada para executar o objeto deste instrumento.
- 3.1.1.2. O objeto deverá ser executado todos os dias (7x24x365), ininterruptamente.
- 3.1.1.3. A solução deverá contemplar meios de acessos utilizando fibra óptica com encaminhamento físico entre a Prefeitura de Melgaço, Estado do Pará (UR-1) e o backbone da CONTRATADA.
- 3.1.1.4. O serviço de link dedicado de acesso à internet deve ter a velocidade mínima de 01 (um) Mbps, deve ser dedicado e exclusivo em tempo integral, com backbone próprio, devendo a base de acesso ser instalada via terrestre no Prédio da Prefeitura Municipal de Melgaço, Estado do Pará localizado na Avenida Senador Lemos, 213 – Bairro: Centro – Melgaço – PA, CEP: 68.490-000.
- 3.1.1.5. A velocidade contratada deverá ser garantida nos dois sentidos: download e upload.
- 3.1.1.6. Disponibilizar um conjunto de endereços IP com 01 (um) endereço válido para a Internet (endereços públicos).
- 3.1.1.7. Deverão estar inclusos na solução todos os recursos de conectividade, tais como: modems, conversores, roteadores e outros correlatos, bem como a infraestrutura para instalação dos equipamentos de transmissão necessária à prestação dos serviços.
- 3.1.1.8. O roteador de acesso que compõe o link da CONTRATADA a ser instalado na PMM/PA deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta no padrão ethernet.
- 3.1.1.9. A rede de energia elétrica, o sistema de aterramento, condicionamento de ar e segurança física será de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 3.1.1.10. Prestar serviço de gerenciamento incluindo a disponibilização de uma “Central de Atendimento” para rápida resposta às falhas/incidentes.
- 3.1.1.11. O serviço deverá ser prestado pelo período mínimo de doze (12) meses podendo ser renovado anualmente a critério da CONTRATANTE até o limite máximo de sessenta (60) meses conforme disposto na Lei nº 8.666/93.
- 3.1.1.12. O serviço de acesso à internet deve ser prestado seguindo o conjunto de capacitações definidas conforme padronização internacional de protocolos e funções específicas para o mesmo.



- 3.1.1.13. Os equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados deverão ser disponibilizados e configurados pela CONTRATADA.
- 3.1.1.14. Os equipamentos ficarão cedidos à PMM-PA sob o regime de Comodato.
- 3.1.1.15. Os recursos de hardware e software dos equipamentos envolvidos devem ser atualizados tecnologicamente, sem ônus para a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato.
- 3.1.1.16. Sempre que houver lançamento de nova versão de firmware que faça correções de segurança dos serviços prestados, a contratada deverá providenciar as devidas atualizações com prévia aprovação da PMM-PA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 3.1.1.17. Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pela CONTRATADA, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), além de entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association).
- 3.1.2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 3.1.2.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por conveniência da Prefeitura Municipal de Melgaço, até o limite permitido na lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1 Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da Constituição Federal de 1988, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.
- 4.2 A presente **Dispensa de Licitação** tem como fundamento o **artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993**.
- 4.3 Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração pode efetivamente realizar a contratação direta do objeto. Se não vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

Prefeitura e Você!

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

- 4.4 *In casu*, resta comprovado o atendimento do pressuposto legal estabelecido.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (MOTIVAÇÃO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO)

- 5.1 A contratação emergencial de serviços de acesso à Internet justifica-se pela simples constatação de que, atualmente, estar conectada, via web, é imprescindível para qualquer órgão público. Além do mais o atual contrato, expira no próximo dia 08 de outubro de 2021, não havendo tempo hábil para a realização de novo certame para este objeto. Assim, no sentido de garantir o pleno funcionamento das atividades desta municipalidade, a comunicação da sede do Município com os órgãos de Controle Externo, (PMM-PA, TCM-



PA, etc), garantindo o acesso às ferramentas necessárias à realização dos trabalhos desenvolvidos pelo Poder Público Municipal, pleiteia-se o objeto deste Termo.

5.2 Face às informações supracitadas, entendemos que a contratação pretendida é possível por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e não constitui qualquer ilegalidade.

6. RAZÃO DA ESCOLHA (art. 26, § único, inciso II, Lei 8.666/93)

6.1 A razão da escolha está devidamente instruída nos autos do processo e recaiu sobre **F. S. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.503.680/0001-07, estabelecida à Al. Frei Ramon, 07 - Centro, Breves/PA, CEP: 68.800-000, Brasil, empresa do ramo de serviços de comunicação multimídia, por satisfazer às necessidades do requisitante, pelas características e os pressupostos legais elencados a seguir:

I - por possuir capacidade técnica e experiência na execução do objeto do certame;

II - por apresentar grande experiência no seu ramo de atividade;

III - por apresentar preços propostos em compatibilidade com os praticados hodiernamente no mercado.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 26, § único, inciso III, Lei 8.666/93)

7.1 Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa F. S. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, para a contratação emergencial do serviços de acesso à internet, valor de R\$ 36.000.00 (Trinta e Seis Mil Reais), informado pela Secretaria Municipal de Administração, para o período emergencial de 90 (noventa) dias, menor preço apresentado por consulta prévia aos fornecedores, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O pagamento decorrente da contratação do objeto do presente de processo correrá por conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

8.1.1 **ÓRGÃO: 10- PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO; UNIDADE: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, AÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: 04.122.0037.2-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.**

9. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

9.2 A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

10. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

10.1 Para Pessoa Jurídica:

10.1.1 A documentação exigida para pessoa jurídica, deverá conter, sequencialmente:

10.1.1.1 Comprovação da Habilitação Jurídica:





- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI) e cópia de documento oficial com foto, contendo nº do RG e CPF;
- b) Registro Comercial/Ato Constitutivo e cópia de documento oficial com foto, contendo nº do RG e CPF, no caso de Empresa Individual ou EIRELI (ME/EPP);
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades limitadas, sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e/ou da prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.1.2 Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Provas de inscrição:
 - a. no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b. no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (FIC ou documento afim), ou Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
 - c. no Cadastro Municipal de Contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação.
- b) Provas de regularidade:
 - a. para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
 - b. para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - c. com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
 - d. para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
 - e. para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- c) As certidões de comprovação fiscal "Positivas com Efeitos de Negativas" serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

11. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 11.1 As obrigações do CONTRATANTE e do(a) CONTRATADO(A) são aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até o encerramento do exercício social, prorrogável na forma do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da mesma Lei.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará o(a) CONTRATADO(A), às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DA VALIDADE DA PROPOSTA





14.1 A proposta da licitante, em cumprimento do disposto no § 3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93, terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, mesmo que tal prazo não venha expresso na proposta.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Faz parte integrante deste expediente minuta de contrato a ser celebrado entre as partes, sendo que nela estão escritas as regras a serem observadas pelo contratado, independentemente de constar desse edital.

ROSINALDO DUARTE RODRIGUES
Presidente da CPL - Portaria 0023/2021

Melgaço/PA, 05 de outubro de 2021.

5

